

16 de outubro

ta, Nesse caso, Mantando a Mais de trinta
anos o serviço feito pelo Supl. ao Paiz, a
seu aposentacão deverá ser com elle re-
quer, Com o respectivo ordenado por inter-
no, em Conformidade do art. 35 do citado Re-
gulamento.

Nada Mais se me oferece dizer
a este respeito. V. Ex:z porém se dignará pro-
por a Sua Magestade o que Mais justa lhe
parecer. Beos G: a V. Ex:z Broc: Gal:
daciona, 9 de Setembro de 1861. — Ilmo: Ex:z
S: Administrador Secretário Estado dos Negocios
da Justica. O Broc: Geral da Coroa Joaquim
Bocira Guimaraes.

1861.
Setembro
10

Em cumprimento do Off de 4 de
Julho 1861

A respeito da Metade do Ministro
da Prussia nesta Corte, na qual pre-
tende que se suspeita ordem à com-
petente autoridade da Cidade de Paris,
para reter na prisão, enquanto o of-
ficial Consular Brusselhano não conhe-
cer a decisão do seu governo, a tres Mar-
chados Brusselhano, suspeitos de te-
rem commetido um crime para
fazerem descobrir o Mar: Siva,
pertencente à mesma nação.

Ilmo: Ex:z

Na inclusa Nota, que acompanhou
o Oficio do Ministerio da Justica, à Margem de-
clarado, dirigida em 27 d'Agosto ultimo pelo
Ministro da Prussia nesta Corte, à Secretaria
d'Estado dos Negocios Estrangeiros, pretende
o dito Ministro da Prussia nesta Corte à Secretaria
d'Estado dos Negocios Estrangeiros, pretende

o dito Ministro, que o Governo de Sua Majestade
tade exigea ordem à Authoridade competente
da Cidade de São Paulo, para reter na prisão, em
quanto não haver decisões do Governo do seu
Paiz ao seu respectivo Agente Consular, tres
Marinheiros Bruselianos, suspeitos de haverem
commettido um crime para fazerem socobrar
o Mario Liso, pertencente á mesma Nação.

Esta requisição

porem é a Meu ver, inattendível, porque nas estan-
do o caso sujeito compreendido em nenhuma
das espécies declaradas no artº 27, e seus N.os,
principalmente no 7.º do Cod. Civil, nem tão
pouco na estipulação do artº 17 do Tratado de
Commercio e Navegação, celebrado em 20 de
Fevereiro de 1844, entre os Estados de Portugal
e da Bruxelles, importaria a prisão, e retenção das
referidas Subditas Bruselianas, um acto con-
trário ao Direito das Gentes, repugnante à Pra-
teza Humana, e ao decoro racional, e que de
nenhum modo se compadece com o estado de
Civilização do presente século, nem com a
Hospitalidade, asyles e protecção, que estiveram
sempre em honra nos Bons cultos para com as
Cidadãos estrangeiros, que a elles se acolhem, an-
da quando criminosos no Paiz a que pertencem,
como diz Puffel Tom. 1º a § 229 e seguintes - e
Tom. 2º § 100 - Borg. Carrer. Birk. Civil Tom. II
a § 26 e Tom. 3º a § 278; - sendo bem para a
creditar que o Governo de Sua Majestade
Bruseliana em caso idêntico, seguindo estes mes-
mos princípios, se recusaria também a satisfa-
zer a um qualquer requestão da parte do Mi-
nistro de Portugal a respeito de algum nos-
so concidadão delinquente, que se achasse
herde em qualquer parte daquelle Reino,
tan distinto por sua Civilização, Humanida-

M. Guimaraes

de.

Este é o meu juizo; V. Ex^a porém de
dignará propor a Sua Majestade que
Mais justo for. M. Gr. a. N. Ex^a Bro^{as} Gal
da coroa, 10 de Setembro de 1861. — M.
Ex^a M. S. o Ministro e Secret^o d' Estado das A
gencias da Justica. O Bro^{as} Gal da coroa. Isguim.
Bereira Guimaraes —

1861.

Setembro

20.

N.º 1065. Em cumprimento do Oficio
de 21 de Novembro de 1861,

Sobre o Requerimento de Antônio
Gaspar Tavares de Carvalho, Juiz de
Pretos da comarca de Torres Novas,

M. Gr. a. N. Ex^a.

Tenho a honra de devolver a V. Ex^a
o incluído Requerimento, em que o Bacharel Antônio
Gaspar Tavares de Carvalho, Juiz de Pretos
da comarca de Torres Novas, pede a se mandar
se suspender a Consulta ordenada no Supremo
Tribunal de Justiça sobre a aposentação por ella
anteriormente requerida, e bem assim devolver
as informações do Procurador Regis da Relação
de Lisboa, e mais papéis que me foram remetidos
como Ofício do Ministério a cargo de V. Ex^a,
a 21 de Outubro do anno passado, a respeito do es-
tado sanitário do dito Juiz, e com relações tam-
bem ao Delegado da mesma comarca, Romão Ju-
iz de Vasconcellos Pimenta, aquem aquelle Juiz
superior imediatamente faz algumas arquicelas,
por motivos da menor exacta informação que
deu á cerca do mencionado Juiz, parecem
disprez que o alludido Requerimento já não pade-
cer seguirá algum, visto que, depois de elle ter
sido submetido a Despacho, tornou o mesmo
Juiz de Pretos a requerer a sua aposentação.